



CIRCULAR Nº 46
=2026/2027=

AGENTES DESPORTIVOS

Assunto: TUTORES DE ESTÁGIOS UEFA – PROCEDIMENTO PARA RECEBER O VALOR POR ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO

Para conhecimento de todos os clubes filiados, SAD´s, SDUQ´s, Árbitros, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, em anexo divulgamos:

Conforme elencado nas Normas de Licenciamento de Cursos de Treinador, definidas pela Federação Portuguesa de Futebol, somos a relembrar todos os **tutores de estágios UEFA** que, seguindo a “Norma 10ª – Formadores e Tutores” desse documento, a Associação de Futebol do Porto faculta a cada tutor, como contrapartida pela orientação do estágio de cada formando, um valor por treinador estagiário correspondente a 70% do valor pago pela inscrição nesse estágio.

Reforçamos que este tópico é devidamente informado na ação de formação contínua UEFA/IPDJ: “Tutores de Estágio”, lecionada anualmente para renovação a cada 3 anos da habilitação de tutor de estágios UEFA (obrigatória para exercerem esta função). Não obstante, recordamos que **para receber esta contrapartida, os tutores devem adotar o seguinte procedimento:**

1. Acompanhar os treinadores estagiários ao longo de toda a época desportiva, no respetivo contexto de estágio, assegurando o cumprimento dos pressupostos e orientações definidos na ação de formação correspondente;
2. Confirmar, junto dos treinadores estagiários, a entrega dos trabalhos de estágio (até 31 de julho de cada ano) e a posterior receção dos respetivos certificados de conclusão do curso (Diploma UEFA e Diploma de Qualificação).
3. Enviar e-mail para formacao@afporto.pt, com as seguintes informações:
 - Nome completo do tutor;
 - Nome completo do(s) estagiário(s) acompanhado(s), com indicação do grau e da modalidade correspondentes;
 - Época desportiva a que respeita o acompanhamento.

NOTA: O pedido de pagamento relativo aos estágios de uma determinada época deve ser efetuado entre 1 de agosto e 31 de dezembro da época seguinte. Exemplo: Para os estágios da época 2025/2026, o pedido de pagamento deverá ser submetido entre 1 de agosto e 31 de dezembro de 2026.

4. Aguardar a validação do Departamento de Formação, que comunicará o montante total a faturar através de **fatura-recibo** ou **fatura-recibo de ato isolado**, conforme aplicável.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

Reiteramos que a Associação de Futebol do Porto apenas se responsabiliza por este pagamento a tutores que realizem o acompanhamento a **treinadores estagiários UEFA**, através dos nossos cursos de treinadores ou por equivalências via académica às componentes geral e específica.

Porto, 31 de julho de 2026

Diretor Coordenador